



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSOLIDADO**

**1. OBJETO**

1.1. Trata-se de estudos preliminares que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios visando manutenção da frota de veículos oficiais, maquinários, veículos a serviços da saúde e assistência social e veículos a serviço da secretaria municipal de meio ambiente.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação. considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do I a do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 70, inciso 1 da IN 40/2020)

**Secretaria municipal de obras**

A infraestrutura urbana do município de Água Azul do Norte, no que consiste a manutenção de vias urbanas e de estradas vicinais, ela é muito extensa, onde há a necessidade de uma grande mobilização de equipamentos como máquinas e caminhões diuturnamente, onde se tem um gasto muito elevado com peças e acessórios.

A malha viária de nosso município é muito extensa e o índice pluviométrico em nossa região é muito elevado, danificando desta forma nossas estradas vicinais onde há a necessidade constante de recuperação e manutenção. Por esse motivo, as máquinas e caminhões necessitam de manutenção elétrica, manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças novas constante para o bom desempenho dos equipamentos que irão manter a trafegabilidade das estradas vicinais e vias urbanas.

Os serviços de limpeza urbana também demandam a mobilização de muitos equipamentos para manter a cidade limpa, necessitando de manutenção para manter a frota em boas condições para os serviços diuturno da diretoria de urbanismo. A diretoria mantém um serviço regular de coleta em toda a cidade e em todos os distritos do município de Água Azul do Norte.

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Se faz necessário também atender a demanda da Secretaria de Agricultura e se faz necessária com o fim de manter os implementos, grades agrícolas, pertencentes a esta secretaria em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A não substituição acarretará a danificação dos implementos, comprometendo a eficiência das ações ofertadas aos produtores agrícolas do município. Uma vez que estas



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**

ações promovem, incentivam a produção agrícola e pecuária, com emprego de técnicas que possibilitem conjugar maior produtividade com melhoria da qualidade

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de reposição para os implementos agrícolas, grades roçadeiras, conforme acima mencionado, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura

**Secretarias municipais de Saúde e Assistência Social**

Justifica-se e motiva-se a realização desta contratação do tipo Pregão SRP em virtude da necessidade de suprir os veículos componentes da frota das secretarias municipais de Saúde e Assistência Social, das condições necessárias ao bom desempenho dos mesmos.

A frota de veículos é um instrumento de apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas das secretarias acima mencionadas, atendendo às necessidades de transporte de pessoas e cargas, tais como, atendimento a população das zonas rurais e urbanas, manutenção do conselho tutelar, deslocamento de pacientes para tratamento em outros municípios ou atendimentos dentro do perímetro urbano, além de ser o principal instrumento de locomoção entre discentes e servidores no desempenho das suas atividades.

Nesse sentido, o fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos poderá ser suprida pela contratação de lojas de autopeças, revendedores de âmbito nacional, obtendo peças automotivas de qualidade e procedência e um controle destes procedimentos.

A contratação é justificada também, uma vez que a secretaria em tela não dispõe em seu quadro de pessoal de servidores para realizar serviço mecânico, bem como de empregados especializados, instalações e respectivos equipamentos e ferramentas para a manutenção e reparos de seus veículos.

Considerando, ainda, a necessidade de garantir a segurança dos usuários dos veículos da frota das secretarias municipais de obras, agricultura, saúde assistência social e meio ambiente, bem como a obrigação de primar pela conservação do patrimônio público e atendimento de qualidade de nossos municípios em geral, faz-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

### **3. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

**3.1. os contratos anteriores não terão sua vigência prorrogada..**

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**

**Requisitos gerais:**

- Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na forma de credenciamento (procedimentos auxiliares).
- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
- Será fornecido as peças e acessórios novos para manutenção da frota de veículos e maquinas na vigência do Contrato.

**Requisitos legais:**

- O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como fornecimentos de bens, cabendo à licitação na forma de pregão eletrônico, Registro de preços, por se tratar de contratações frequentes nos termos das seguintes normas legislativas:
- Lei nº 14.133/2021– Lei de Licitações;
- Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
- **Decreto 030/GPMAAN/2024**
- Demais normas aplicadas subsidiariamente elencadas acima.

**Requisitos de sustentabilidade:**

- Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas nas descrições e especificações do veículo.
- Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10. Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**Requisitos da Contratação:**

Será celebrado contrato com a adjudicatária, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com o que estabelece artigo 105 da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**

O prazo de vigência do contrato, devidamente justificado e no interesse da Administração, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, de acordo com o previsto no Art. 106, da Lei nº 14.133/21.

A empresa contratada estará sujeita à penalidade prevista no Art. 156 da Lei nº 14.133/21, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o Art. 125, da Lei nº 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES**

5.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.bancodeprecos.com.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e levantamento de preços frente ao mercado especializado no fornecimento do objeto.

5.2. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

*1) Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**

*2) Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios, para manutenção de maquinários e da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.*

5.3. A Solução 1 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como contratação de oficinas mecânicas e lojas de autopeças, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc.

5.4. Ocorre que, a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte possui mecânicos no seu quadro de funcionários.

5.5. A modalidade de serviços proposto é utilizada pela Administração Pública que possuem em suas frotas um alto número de veículos bem como de modalidades diferentes que demandam vários tipos de serviços.

5.6. A solução 2 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste Município assim como em outros municípios que possuem veículos para atendimento das autoridades nos seus deslocamentos e máquinas que desenvolvem manutenção de estradas vicinais e demais serviços desempenhados pela Administração e demais fundos municipais.

5.7. Informa-se que a prestação de serviços, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de peças e acessórios, conforme necessidade.

5.8. Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos retro, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos desta municipalidade por empresa contratada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. A prestação dos serviços deverá atender a frota oficial e máquinas pertencente ao Município de Água Azul do Norte.

6.2. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

6.2.1. A contratada deverá fornecer, peças ou acessórios para manutenção da frota de veículos a serviço da PMAAN e demais Fundos Municipais, após a formalização do contrato onde será definido o prazo de entrega, fornecendo o peças e acessórios novos, sem violação de embalagem, quando a mesma vier assim acondicionada e dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

6.2.2. O fornecimento das peças e acessórios dos veículos/máquinas de propriedade da PMAAN deverá ser efetuado nos endereços constantes no contrato;

6.2.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada pela contratada;

6.3. A qualidade das peças e acessórios fornecidos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas constantes do edital e seus anexos quando for o caso.

6.3.1. As peças serão recusadas nos seguintes casos:

- a) entregues fora do padrão;
- b) forem fornecidas em quantidade menor que o solicitado;
- c) estiverem com a embalagem violada;
- d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e
- e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.
- f) quando a marca for diferente da ofertada na licitação sem prévia aprovação da substituição de marca pela contratante, mediante solicitação da contratada;

6.3.1.1. as peças e acessórios recusados deverão ser substituídos no prazo de 24 horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**

6.4. A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- a) toda peça ou acessório deverá ser a de uso no veículo indicado;
- b) não sejam fornecidas peças para veículos ou máquinas que não estejam cadastrados na frota da PMAAN ou sem previsão contratual para tal fato;

6.5. O fornecimento do objeto deverá ser feito por meio da apresentação de ordem de fornecimento, a ser fornecido pela contratante.

6.6. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade das peças e acessórios, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência do objeto.

6.7. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, os tipos de peças, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

6.8. A solicitação de peças ou acessórios deverá ocorrer por meio de ordem de fornecimento, autorizado pelo Fiscal responsável pela execução do contrato ou pelo gestor do contrato.

6.9. Os fornecimentos das peças ou acessórios deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

6.9.1. As peças e acessórios objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle.

6.10.2. A entrega do objeto deverá ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.

6.10. As peças e acessórios deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;

6.11. A solicitação será feita pelo Fiscal ou Gestor do Contrato de acordo com o consumo/demanda, mediante a utilização de formulário próprio, datado e assinado, em duas vias.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**

6.12. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido

## **7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

7.1. A quantidade estimada para esses veículos/máquinas é baseado no tempo de duração da peça e também no seu desgaste natural ou quando acontece fato superveniente que ocasiona o desgaste ou rupturas das mesmas.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será **de R\$ 6.436.318,17 (seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e dezoito reais e dezessete centavos conforme estimativa de preços em anexo).**

8.2. Convém esclarecer que, para fins de estimativa de custo, levou-se em consideração o preço médio ao consumidor do Município de Água Azul do Norte, de acordo com a Pesquisa de Preços fornecida pelo banco de preços, além de consultas de contratações similares de outros órgãos públicos e de licitações recentes, afim de que seja levantado informações quanto aos descontos oferecidos pelas empresas no contratos analisados, conforme consta na estimativa em anexo.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. O objeto da contratação trata de item que só se usa no momento do desgaste ou ruptura, sendo que a solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, para manutenção dos veículos de frota própria e locada da PMAAN, conforme demandar a Contratante, razão pela qual opta-se pelo parcelamento, uma vez que o pagamento se dará por consumo do produto a cada mês.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Não se aplica a presente contratação.

## **11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

11.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações da PMAAN.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**

11.2. A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico dos órgãos.

**12. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

12.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística da PMAAN e demais Fundos Municipais;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

12.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

14.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

**15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1. A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, possui uma frota considerável de veículos leves pesados e maquinários em geral, sendo eles para transporte de materiais, pessoal, limpeza de ruas e avenidas, manutenção de estradas vicinais e os demais para uso exclusivo em serviços dos Fundos Municipais.

15.2. Os fornecimentos de peças e acessórios destinam-se à manutenção desses veículos, inerentes ao bom funcionamento destes Órgãos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**

15.3. Para o cumprimento da demanda dos Órgãos solicitantes é de vital importância a aquisição de peças e acessórios neste caso, por meio da contratação de empresa distribuidora, administradora, ou do comércio varejista.

15.4. Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade deste Município de instalações próprias para abastecimento, assegurando assim a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente.

15.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

15.6. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

**16. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CONSOLIDADA:**

---

**ALINE ALVES LACERDA**  
**Coord. Da vig. Soc. Assistencial**  
**Matricula 002102-2**

---

**THALYTA DE SOUSA VELOSO**  
**Assessoria Jurídica**  
**Matricula 0023175**

---

**LETICIA CÂNDIDO DIAS SANTANA**  
**Assessória de Convênios**  
**Matricula001886**

---

**FABIOLA TENORIO COSTA PEREIRA**  
**Chefe Dep. Técnico**  
**Matricula 00021 3**